LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS / LPD

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CNPJ 83.795.393/0001-02

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1 021 de 16/09/91
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 8 653 de 08/06/92
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto de 12 de Abril de 1999
www.ligapomerodense.com.br - ligapomerodense@gmail.com

Av. 21 de Janeiro, 2700 - Fone: 47 3387 6943

89107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA

COMISSÃO DISCIPLINAR / CD

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 04/2024

Ata de Julgamento do dia 24/04/2024

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:30 horas, na sede da Comissão Disciplinar/CD, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar/CD, estando presentes o Auditor Presidente Dr. LUCIANO DEBARBA e os Auditores JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR, BERNADETE LORENZI e VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR, o Procurador DR. GILMAR LEMKE e o Secretário NILSON NECK. Havendo quórum legal.

1.PROCESSO:- 011/24
AUDITOR RELATOR JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR

JOGO nº.19:- CARAMURU X FLORESTA
DIA:- 07 DE ABRIL DE 2024.
COMPETIÇÃO:- COPA INTERLIGAS VALE E NORTE – TAÇA VALE EUROPEU.
LOCAL:- ESTÁDIO ALÍPIO NUNES– POMERODE / SC

DENUNCIADO:-
OSMANE WASHINGTON VIANA – ATLETA DO FLORESTA.

DENUNCIA DA PROCURADORIA:- INCURSO NO Art.254-A § 1º. Item II DO CBJD,
Pena:- Suspensão de 4 a 12 partidas, provas ou equivalentes se praticada por atleta

DECISÃO:-

*Por **MAIORIA** de votos, aplicar a pena de suspensão de **08(OITO) PARTIDAS, REDUZIDAS À 04(QUATRO) PARTIDAS,** ao atleta **SR. OSMANE WASHINGTON VIANA,** da equipe do FLORESTA, como infrator do(s) **254** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.*

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 26/04/2024 10:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA CD.

Digitalizado com CamScanner

LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS / LPD

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CNPJ 83.795.393/0001-02

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.021 de 16/09/91
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 8.653 de 08/06/92
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto de 12 de Abril de 1999
www.ligapomerodense.com.br - ligapomerodense@gmail.com

Av. 21 de Janeiro, 2700 - Fone: 47 3387 6943

89107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA

COMISSÃO DISCIPLINAR / CD
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 04/2024
Ata de Julgamento do dia 24/04/2024

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:30 horas, na sede da Comissão Disciplinar/CD, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar/CD, estando presentes o Auditor Presidente Dr. LUCIANO DEBARBA e os Auditores JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR, BERNADETE LORENZI e VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR, o Procurador DR. GILMAR LEMKE e o Secretário NILSON NECK. Havendo quórum legal.

1.PROCESSO:- 011/24
AUDITOR RELATOR JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR
JOGO nº.19:- CARAMURU X FLORESTA
DIA:- 07 DE ABRIL DE 2024.
COMPETIÇÃO:- COPA INTERLIGAS VALE E NORTE – TAÇA VALE EUROPEU.
LOCAL:- ESTÁDIO ALÍPIO NUNES– POMERODE / SC

DENUNCIADO:-
CARAMURU ESPORTE CLUBE – EQUIPE.
DENUNCIA DA PROCURADORIA:- Art.213 item III do CBJD.
Art.213 – Deixar de tomar providencias capazes de prevenir e reprimir:
Iten III – lançamento de objetos no campo ou local de disputa do evento esportivo.
Pena:- Multa de R$ 100,00 (Cem reais) à R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DECISÃO:-

*Por **UNANIMIDADA** de votos, aplicar **MULTA DE 1(HUM) SALÁRIO MÍNIMO, REDUZIDO PELA METADADE,** como infrator do(s) Art.213 item III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.*

DEFENSOR:- SR. FELIPE GUSTMANN – PRESIDENTE DA EQUIPE CARAMURU
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 26/04/2024 10:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA CD.

Digitalizado com CamScanner

LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS / LPD

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CNPJ 83.795.393/0001-02

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.021 de 16/09/91
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 8.653 de 08/06/92
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto de 12 de Abril de 1999
www.ligapomerodense.com.br - ligapomerodense@gmail.com

Av. 21 de Janeiro, 2700 - Fone: 47 3387 6943

89107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA

COMISSÃO DISCIPLINAR / CD

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 04/2024

Ata de Julgamento do dia 24/04/2024

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:30 horas, na sede da Comissão Disciplinar/CD, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar/CD, estando presentes o Auditor Presidente Dr. LUCIANO DEBARBA e os Auditores JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR, BERNADETE LORENZI e VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR, o Procurador DR. GILMAR LEMKE e o Secretário NILSON NECK. Havendo quórum legal.

1.PROCESSO:- 011/24	
AUDITOR RELATOR	*JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR*
JOGO nº.19:-	*CARAMURU X FLORESTA*
DIA:-	*07 DE ABRIL DE 2024.*
COMPETIÇÃO:-	*COPA INTERLIGAS VALE E NORTE – TAÇA VALE EUROPEU.*
LOCAL:-	*ESTÁDIO ALÍPIO NUNES– POMERODE / SC*

DENUNCIADO.
GABRIEL MUELLER ROSA – ATLETA DO CARAMURU.

DENUNCIA DA PROCURADORIA:- INCURSO NO Art.254-A § 1º. Item II DO CBJD,
Pena:- Suspensão de 4 a 12 partidas, provas ou equivalentes se praticada por atleta.

DECISÃO:-

*Por **MAIORIA** de votos, aplicar a pena de suspensão de **06(SEIS) PARTIDAS REDUZIDAS A 03 (TRÊS) PARTIDAS**, ao atleta **SR. GABRIEL MUELLER ROSA**, da equipe **CARAMURU**, como infrator do(s) **254** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.*

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 26/04/2024 10:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA CD.

Digitalizado com CamScanner